

**PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2005

Dê-se ao caput do art. 68 Anexo Cargos Redistribuídos – Art. 68, do Projeto de Lei 4.776, de 2005, a seguinte redação:

“ANEXO”.

CARGOS REDISTRIBUIDOS – ART. 68

Cargo	Quantidade
Administrador	25
Economista	6
Contador	6

Obs. Deverá ser computados, os cargos da Diretoria do IBAMA, que comporão o SBF.

JUSTIFICAÇÃO

O trato com questões florestais dispensa qualquer comentário quanto a sua importância e responsabilidade por parte das autoridades que tratarão de assuntos estratégicos e essenciais para toda a população brasileira.

Destarte, propomos assegurar a transferência dos servidores do IBAMA lotados na Diretoria de Floresta para o SFB.

Sala das sessões, de de 2005.

Deputado Luiz Carreira (PFL – BA) e outros